

COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO

AZ QUEST INFRA-YIELD V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 57.738.201/0001-08

CÓDIGO ISIN: BR0MB5CTF010

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NA B3: 5839024FIP

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE
PELA CVM EM 25 DE OUTUBRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/296

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Coordenador Líder**” ou “**Administrador**”) na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme abaixo definido) e de administrador do **AZ QUEST INFRA-YIELD V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 57.738.201/0001-08 (“**Fundo**”) e a **AZ QUEST INFRA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 15º andar, conjunto 152, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.544.038/0001-01 (“**Gestor**” e, em conjunto com o Fundo e o Administrador, “**Ofertantes**”), vêm, por meio do presente comunicado ao mercado (“**Comunicado de Modificação**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de cotas da primeira emissão da classe única do Fundo (“**Classe**”, “**Cotas**” e “**Oferta**”, respectivamente), **comunicar a modificação da Oferta**, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme aditada (“**Resolução CVM 160**”), conforme descrita abaixo.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado de Modificação, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “*Prospecto Definitivo da Distribuição Pública de Cotas do AZ Quest Infra-Yield V Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura*” (“**Prospecto**”).

1. MODIFICAÇÃO DA OFERTA

A Oferta foi modificada para **(i)** incluir um segundo Período de Subscrição e, conseqüentemente, um segundo Procedimento de Alocação e uma segunda data de liquidação da Oferta; **(ii)** incluir as datas de início e encerramento do Período de Desistência (conforme definido abaixo), nos termos do artigo 68 da Resolução CVM 160; e **(iii)** incluir a data de divulgação deste Comunicado de Modificação e divulgação das novas versões do Prospecto e da Lâmina, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160 (“**Modificação da Oferta**”). Em razão da Modificação da Oferta, e nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, são divulgadas, nesta data, novas versões do Prospecto e da Lâmina da Oferta (“**Lâmina**”), contemplando as modificações mencionadas neste Comunicado de Modificação.

Nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, a Modificação da Oferta não depende de aprovação prévia da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários - SRE da CVM. Nos termos do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, será aberto o Período de Desistência (conforme abaixo definido) para os Investidores que tenham aderido à Oferta.

Em razão da Modificação da Oferta, em cumprimento ao disposto no artigo 69, § 1º, da Resolução CVM 160, será concedido aos Investidores que já tenham aderido à Oferta, prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de divulgação deste Comunicado de Modificação, ou seja, entre **20 de janeiro de 2025** (inclusive) e **24 de janeiro de 2025** (inclusive) (“**Período de Desistência**”), para que estes manifestem sua eventual decisão de desistir de seus respectivos Pedidos de Subscrição, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor manter seu Pedido de Subscrição.

EM CASO DE SILÊNCIO, SERÁ PRESUMIDO QUE OS INVESTIDORES SILENTES PRETENDEM MANTER SUA ADESÃO À OFERTA.

Se o Investidor revogar sua aceitação, seu(s) respectivo(s) Pedido(s) de Subscrição será(ão) cancelado(s) e os valores até então integralizados pelo Investidor, se houver, serão devolvidos, de acordo com os Critérios de Restituição de Valores (conforme definido no Prospecto), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Evento	Etapas	Data ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Registro da Oferta pela CVM	25/10/2024
2	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto	25/10/2024
3	Início das apresentações para potenciais investidores	28/10/2024
4	Início do Primeiro Período de Subscrição	04/11/2024
5	Encerramento do Primeiro Período de Subscrição	29/11/2024
6	Primeiro Procedimento de Alocação	04/12/2024
7	Primeira Liquidação da Oferta	05/12/2024
8	Divulgação deste Comunicado de Modificação Disponibilização das novas versões do Prospecto e da Lâmina	17/01/2025
9	Início do Período de Desistência Início do Segundo Período de Subscrição	20/01/2025

Evento	Etapa	Data ⁽¹⁾⁽²⁾
10	Encerramento do Período de Desistência	24/01/2025
11	Encerramento do Segundo Período de Subscrição	28/01/2025
12	Segundo Procedimento de Alocação	29/01/2025
13	Segunda Liquidação da Oferta	31/01/2025
14	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	22/04/2025

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador, do Gestor e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

3. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OFERTA

ESTE COMUNICADO DE MODIFICAÇÃO, O PROSPECTO, A LÂMINA E TODOS OS ANÚNCIOS, COMUNICADOS OU INFORMAÇÕES RELATIVOS À OFERTA SERÃO DIVULGADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM E DA B3:

(1) **Administrador e Coordenador Líder**

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

<https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste *website*, buscar e selecionar o campo “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “AZ QUEST INFRA-YIELD V FIP”, então clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto”, “Anúncio de Encerramento” ou outra opção desejada);

(2) **Gestor**

AZ QUEST INFRA LTDA.

<https://azquest.com.br/az-quest-infra-yield-fip-ie/> (neste *website* procurar por “AZ Quest Infra-Yield V Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, então clicar no documento desejado);

(3) **CVM**

Na sede da CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, bem como na página <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (A) neste *website* localizar a seção “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, na seção “Mais Acessados” clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “AZ QUEST INFRA-YIELD V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “ações”, e, então, clicar no documento desejado; ou (B) selecionar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “AZ QUEST INFRA-YIELD V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA”. Na sequência, clicar em “Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)” e, então, localizar o documento desejado);

(4) **B3 - B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

www.b3.com.br (neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de Renda Variável”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar AZ QUEST INFRA-YIELD V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA e, então, localizar o documento desejado); e

Instituições Participantes: Informações adicionais sobre as Instituições Participantes podem ser obtidas nas dependências das Instituições Participantes e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Comunicado de Modificação, no Anúncio de Início e no Prospecto.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É ILIMITADA, DE FORMA QUE ELE PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DO FUNDO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7 DO PROSPECTO.

São Paulo, 17 de janeiro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



GESTOR

